



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 28 de março de 2024.

OFÍCIO N° 067/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências..

O incluso projeto de lei visa alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, prevê o montante de subvenção social autorizado para o exercício de 2024, de R\$ 2.456.524,44, para as entidades elencadas, majorando-o para R\$ 2.617.524,44, em decorrência da concessão de R\$ 161.000,00 sobre o total de subvenção social previsto à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, conforme aditamento do plano de trabalho apresentado pela entidade.

Em seu artigo 2º prevê a abertura de crédito adicional suplementar do referido valor, e sua respectiva cobertura na forma de anulação de dotação, na forma do artigo 3º.

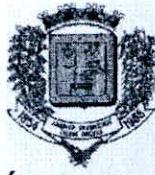
Para melhor elucidação encaminhamos em anexo, informações dos expedientes correlatos.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, em como o interesse público presente, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Urgência Especial**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 014 /2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2023, subvenção social no montante de R\$ 2.617.524,44 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	716.100,68
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	680.319,96
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	210.562,48
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	530.941,32
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	401.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	39.000,00
07	Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	39.600,00
TOTAL		2.617.524,44

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	185410047.2039	335039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	161.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
523	267820049.2102	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	161.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro.).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

